



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO SÃO PAULO - IRMÃS ANGÉLICAS BELO HORIZONTE – 2023

A Diretora do COLÉGIO SÃO PAULO IRMÃS ANGÉLICAS – BH, Irmã Simoni da Silva Lopes, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e ainda estabelece as normas regentes para o processo de admissão de novos alunos em 2023.

1 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições no processo de admissão de novos alunos para o ano de 2023 estarão abertas no período de 1 a 31 de agosto de 2022.
- 1.2 Essas inscrições precisam ser cadastradas *on-line*, no endereço eletrônico www.colegiosaopaulobh.com.br.
- 1.3 Esse procedimento deverá ser confirmado enviando os documentos pessoais e escolares (documentação completa listada no item 2) em arquivos (JPG ou PDF), para o *e-mail* admissao@colegiosaopaulobh.com.br
- 1.4 Para o ingresso no 1.º ano do Ensino Fundamental, o candidato deve ter 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2023.
- 1.5 Após o preenchimento das vagas divulgadas, as inscrições que ultrapassarem essas vagas ofertadas receberão o *status* de EXCEDENTE.
- 1.6 Caso haja disponibilidade de vaga, o candidato EXCEDENTE será contatado pelo colégio.





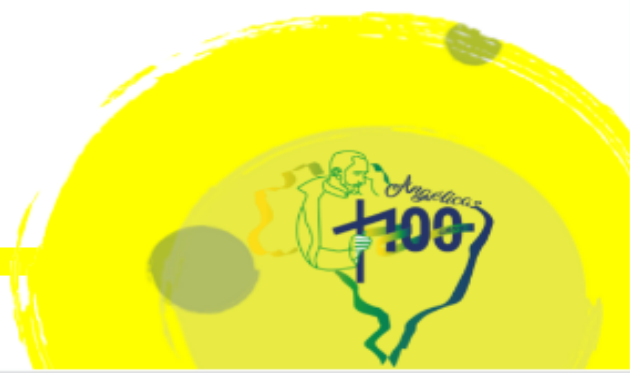
2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 1 foto atual do candidato, com fundo neutro (preferencialmente fundo branco);
- cópia da certidão de nascimento;
- cópia do CPF e carteira de identidade do responsável financeiro;
- declaração de escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- cópia do boletim escolar para os candidatos que ingressarão:
 - do 2.º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - boletim da 1ª etapa de 2022.
 - do 3.º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais à 2ª série do Ensino Médio - boletim final de 2021 e boletim da 1ª etapa de 2022;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$100,00** (cem reais). No caso de desistência do candidato, esse valor não será devolvido.

3 VAGAS OFERECIDAS

3.1 As vagas abaixo serão oferecidas em 2023:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO OFERECIDO	N.º DE VAGAS
Educação Infantil	Maternal II	Tarde	10
	Maternal III	Tarde	10
	1.º Período	Tarde	10
	2.º Período	Tarde	15
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1.º Ano	Tarde	15
	2.º Ano	Tarde	20
	3.º Ano	Tarde	20
	4.º Ano	Tarde	20
	5.º Ano	Tarde	20





CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO OFERECIDO	N.º DE VAGAS
Ensino Fundamental Anos Finais	6.º Ano	Manhã	20
	7.º Ano	Manhã	20
	8.º Ano	Manhã	20
	9.º Ano	Manhã	10
Ensino Médio	1ª Série	Manhã	10
	2ª Série	Manhã	10

3.2 As vagas dos Maternais e 1º Período da Educação Infantil serão preenchidas por ordem de inscrição, pela presença na entrevista e nas atividades realizadas nas dependências do colégio.

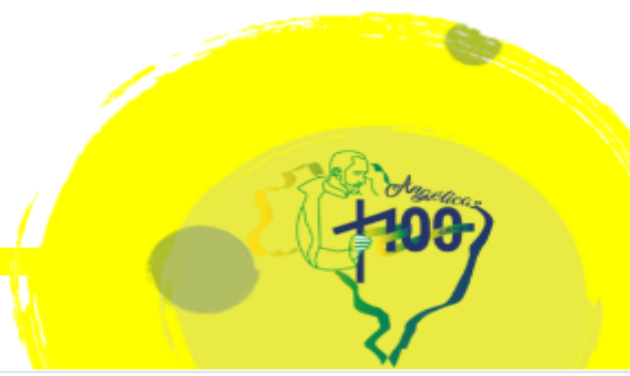
3.3 As vagas do 2º período da Educação Infantil à 2ª série do Ensino Médio serão preenchidas por ordem dos resultados obtidos nas atividades/avaliações realizadas presencialmente, segundo as orientações dos órgãos competentes e protocolos de saúde e segurança, nas dependências do colégio.

3.4 O Colégio São Paulo Irmãs Angélicas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico demandas e decisão da direção.

3.5 Para os candidatos com necessidades educacionais especiais (com ou sem deficiência), considerando-se o número de alunos já matriculados no colégio, informamos que, a princípio, teremos a capacidade de matricular 2 (dois) novos alunos em cada período/ano/série. Contudo a disponibilidade efetiva de vagas deve ser verificada na secretaria do colégio.

4 ENTREVISTA

Os pais e/ou responsáveis dos candidatos às vagas deverão fazer inscrição e aguardar o agendamento da entrevista com a coordenação pedagógica.





5 VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 Para os candidatos às vagas do **Maternal II e III**, a verificação de aprendizagem será na entrevista com a coordenação pedagógica. A presença do candidato é imprescindível. O não comparecimento à entrevista implicará perda de vaga que, conseqüentemente, será preenchida de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos excedentes.

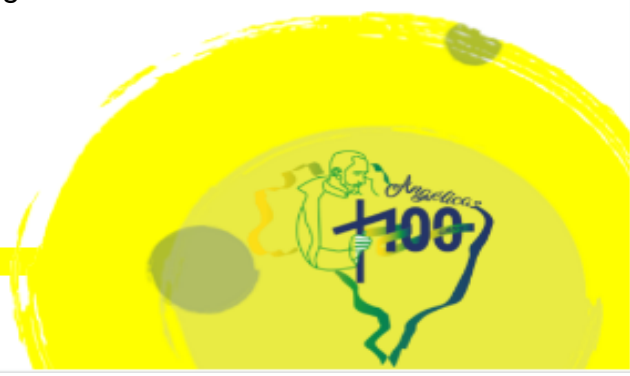
5.2 Para os candidatos **do 1.º e 2.º períodos da Educação Infantil**, haverá atividades específicas (lúdicas, de caráter socializante e interativo) **no dia 10 de setembro de 2022**, no colégio, no horário **das 9h às 12h**. A presença do candidato é imprescindível, no Colégio.

5.3 Os candidatos às vagas do **1.º e 2.º períodos da Educação Infantil e do 1.º ano do Ensino Fundamental** deverão usar traje que facilitem movimentos e calçar tênis confortáveis. Deverão também trazer estojo com borracha e lápis preto e de cor.

5.4 Os candidatos às vagas do **1.º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais** realizarão, além das atividades específicas, atividades diagnósticas no dia **10 de setembro de 2022**, no horário das **9h às 12h**, no Colégio. O objetivo é possibilitar que o colégio conheça o estágio de alfabetização da criança para programar um melhor acompanhamento ao longo do ano letivo.

5.5 Os candidatos às vagas do **2.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais** farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática no dia **10 de setembro de 2022**, no horário das **9h às 12h**, no Colégio.

5.6 Os candidatos às vagas do **6.º ano do Ensino Fundamental Anos Finais** farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática no dia **10 de setembro de 2022**, no horário das **9h às 12h**, no Colégio.





5.7 Os candidatos às vagas do **7.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental** farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto, Matemática e Conhecimentos Gerais (instrumentos de sondagem) no dia **10 de setembro de 2022**, no horário das **9h às 12h**, no Colégio.

5.8 Os candidatos às vagas da **1ª e 2ª séries do Ensino Médio** farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto, Matemática e Conhecimentos Gerais (instrumentos de sondagem) no dia **10 de setembro de 2022**, no horário das **9h às 12h**, no Colégio.

5.9 Para os candidatos do **2.º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio**, uma lista de conteúdos estará disponível no *site* do colégio a partir do dia **8/8/2022**.

6 REUNIÃO INFORMATIVA PARA OS PAIS DOS CANDIDATOS

Será realizada uma reunião com as famílias dos candidatos inscritos para as vagas do **1.º período da Educação Infantil ao Ensino Médio**, para repassar a proposta pedagógica do colégio e as orientações para acesso à avaliação. Os pais e/ou responsáveis serão recebidos pela direção e coordenação pedagógica do colégio no mesmo horário da realização da verificação de aprendizagem.

- Data: 10/9/2022
- Horário: 9h
- Local: quadra coberta do Colégio

7 APROVAÇÃO

7.1 Os candidatos da Educação Infantil e do 1.º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão aprovados por ordem de inscrição, pela presença na entrevista e nas atividades do dia **10/9/2022**.





7.2 As habilidades dos candidatos aos Ensinos Fundamental (do 2.º ao 9.º ano) e Médio (da 1ª à 2ª série) serão reconhecidas por uma equipe pedagógica a partir de instrumentos de sondagem. Esse procedimento norteará o colégio e os pais/responsáveis sobre a conveniência/adequação – ou o contrário – da matrícula do(a) aluno(a) no estabelecimento.

7.3 O candidato que não comparecer à entrevista, às avaliações e/ou descumprir as determinações deste edital será considerado desistente.

7.4 Os candidatos aos Ensinos Fundamental (do 2.º ao 9.º ano) e Médio (da 1ª à 2ª série) serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Pelas notas obtidas nas avaliações devendo o candidato conseguir o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.
- Pela análise do boletim escolar do candidato.

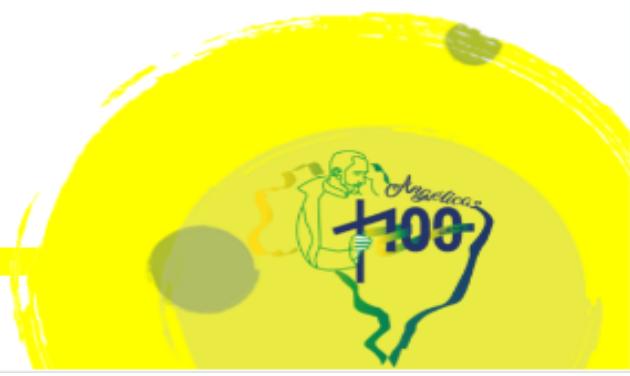
8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados ao responsável financeiro por *e-mail* ou por contato telefônico feito diretamente pela secretaria do colégio, após 7 dias úteis da aplicação da avaliação.

8.2 Os resultados relativos ao processo de admissão de novos alunos para o Colégio São Paulo Irmãs Angélicas somente terão validade durante o ano de 2023, mediante existência de vagas.

9 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

A matrícula dos candidatos com formação e expectativa educacional afins com a metodologia pedagógica praticada por esta instituição de ensino será efetivada no período





informado abaixo, na secretaria do colégio, das 9h30 às 13h e das 14h30 às 16h, de segunda a sexta-feira:

- do Maternal II ao 5.º ano: **3 a 7 outubro de 2022**
- do 6.º ano à 2ª série: **17 a 21 de outubro de 2022**

9.1 Documentos necessários para a matrícula

O requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais em 2 vias assinadas pelo responsável financeiro e a ficha de emergência serão devidamente preenchidos no ato da matrícula no colégio, juntamente com a entrega dos seguintes documentos:

- cópia do CPF e da carteira de identidade do candidato;
- cópia do comprovante atualizado de residência do responsável financeiro;
- cópia do cartão de vacina para candidatos da Educação Infantil (frente, onde consta o nome da criança, e verso com as informações das vacinas);
- declaração de escolaridade atualizada com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- declaração de adimplência na escola anterior.

9.2 Pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2023

O pagamento será por meio de boleto bancário entregue pelo departamento financeiro no ato da matrícula.

9.2.1 A garantia da matrícula se dará pelo pagamento da primeira parcela da anuidade e pela efetiva entrega de toda a documentação.

9.3 A desistência da matrícula efetivada deverá ser requerida formalmente pelo responsável financeiro do aluno, na secretaria do colégio, antes do início do ano letivo contratado. A título de custo operacional, será retido o percentual de 20% (vinte por





cento) do valor da matrícula. Se a desistência ocorrer depois de iniciado o ano letivo, não será devolvido o valor pago a título de matrícula.

9.4 Os candidatos do **2.º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao Ensino Médio** deverão entregar, na secretaria do colégio, **até o dia 20 de janeiro de 2023**, o histórico escolar original ou a declaração de transferência solicitada na escola de origem, ao término do ano letivo, sob pena de perda do direito de matrícula e/ou posterior cancelamento.

9.5 Os candidatos do **1.º período da Educação Infantil ao 1.º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais** deverão entregar, na secretaria do colégio, **até o dia 20 de janeiro de 2023**, o registro do percurso escolar da Educação Infantil, acompanhado do relatório do desenvolvimento de aprendizagem.

9.6 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da direção do colégio São Paulo Irmãs Angélicas, caso sejam apuradas quaisquer irregularidades na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

10 PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS

10.1 É de competência exclusiva do responsável e/ou do candidato a identificação correta do local de prova e o comparecimento no horário determinado.

10.2 Não é permitido ao candidato o uso de aparelhos eletrônicos e/ou calculadoras de qualquer tipo durante a realização das avaliações, bem como o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *pager*.

10.3 Não haverá **segunda chamada**, assim como **revisão e/ou vista** das avaliações em qualquer momento do processo.

10.4 Não caberá recurso de qualquer natureza a respeito da correção das avaliações.





10.5 Durante a aplicação das avaliações, o candidato que protagonizar qualquer uma das ações abaixo terá as avaliações anuladas e será eliminado do processo de admissão de novos alunos:

- a) usar (ou tentar) meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das avaliações ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações;
- c) afastar-se da sala de aplicação das avaliações, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe organizadora.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão incorporadas a este edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo colégio São Paulo Irmãs Angélicas.

11.2 Não será aceita e/ou confirmada a inscrição sem a apresentação completa dos documentos exigidos neste edital.

11.3 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outros fatos que impeçam a realização do processo de admissão de novos alunos, o colégio se reserva o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do colégio.

11.5 Fica assegurada a proteção dos dados apurados no processo de admissão de novos alunos em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.6 Para conhecimento público, o presente edital, além de publicado na secretaria do colégio, estará disponível na *internet*, no endereço eletrônico www.colegiosaopaulobh.com.br

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Irmã Simoni da Silva Lopes
Diretora Pedagógica do Colégio São Paulo
Irmãs Angélicas Belo Horizonte

